

Secretaria Municipal de Saúde				
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA				
Nº	Revisão	Página	Início da Vigência	Revisar em
POP - SMSA - 184	00	1/7	Set./2025	Jun./2027
ATRIBUIÇÕES NUTRICIONISTA - UPA				

1. INTRODUÇÃO

A atuação do nutricionista na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24h de Araucária é fundamental para assegurar a qualidade da assistência nutricional prestada aos pacientes. Suas atribuições envolvem a avaliação do estado nutricional, a prescrição dietética, a orientação da equipe multiprofissional e dos próprios pacientes, além do monitoramento da alimentação ofertada. Todas essas ações são realizadas com foco na segurança alimentar e no cumprimento das diretrizes dos órgãos reguladores, considerando as especificidades do atendimento em contextos de urgência e emergência.

2. OBJETIVO

Assegurar a avaliação e o acompanhamento nutricional dos pacientes atendidos na UPA, com foco na manutenção ou recuperação do estado nutricional. Busca-se contribuir para a melhoria da resposta clínica por meio de uma assistência nutricional adequada e individualizada, garantindo a prescrição dietética conforme as necessidades fisiológicas e patológicas de cada paciente, em consonância com as condutas médicas e os protocolos vigentes da unidade.

O nutricionista deve, ainda, fornecer orientações nutricionais a pacientes e acompanhantes, quando necessário, promovendo a continuidade do cuidado após a alta hospitalar. Todas as atividades devem ser devidamente registradas e documentadas, assegurando a rastreabilidade e a qualidade da assistência prestada.

Nos casos de alta com indicação de suporte nutricional oral ou enteral, ou quando houver necessidade de acompanhamento nutricional na modalidade domiciliar, o nutricionista deverá realizar o encaminhamento do paciente no âmbito da SMSA, conforme o fluxo estabelecido.

Secretaria Municipal de Saúde				
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA				
Nº	Revisão	Página	Início da Vigência	Revisar em
POP - SMSA - 184	00	2/7	Set./2025	Jun./2027
ATRIBUIÇÕES NUTRICIONISTA - UPA				

3. ABRANGÊNCIA

Departamento de Urgência e Emergência (DUE).

4. RESPONSABILIDADES

- Coordenador da Unidade: Supervisionar o bom andamento do serviço;
- Nutricionista: Seguir e executar as atividades conforme descritas neste passo a passo de trabalho.

5. FREQUÊNCIA

As atividades descritas devem ser realizadas diariamente.

6. RECURSOS NECESSÁRIOS

Materiais de apoio à avaliação nutricional: balança antropométrica, estadiômetro, fita métrica inelástica, calculadora ou software de avaliação nutricional.

Recursos de registro: prontuário eletrônico, formulários padronizados de evolução nutricional.

Recursos de suporte administrativo: acesso a computador, internet e sistema de informação da unidade.

Secretaria Municipal de Saúde				
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA				
Nº	Revisão	Página	Início da Vigência	Revisar em
POP - SMSA - 184	00	3/7	Set./2025	Jun./2027
ATRIBUIÇÕES NUTRICIONISTA - UPA				

7. PRINCIPAIS PASSOS

7.1 Gestão da Prescrição Dietética

- Atualizar o mapa de dietas conforme o censo diário de pacientes internados.
- Solicitar as dietas à empresa terceirizada responsável, respeitando os horários definidos: até 8h30 no período da manhã e até 14h00 no período da tarde.
- Verificar diariamente os pacientes que se encontram em jejum e comunicar à equipe multiprofissional, quando necessário.

7.2 Supervisão da Alimentação Hospitalar

- Supervisionar os horários de distribuição das refeições (desjejum, colação, almoço e lanche da tarde), avaliando as condições do carrinho de transporte de alimentos e o cumprimento das boas práticas.
- Observar a aceitação alimentar dos pacientes.
- Orientar e supervisionar as coqueiras quanto à entrega das dietas, além das boas práticas de higiene e conduta com os pacientes.

7.3 Triagem e Avaliação Nutricional

- Aplicar a triagem nutricional utilizando o NRS 2002 (anexo 1) ou MAN (anexo 2), conforme o caso.
- Avaliar os pacientes classificados em risco nutricional, definindo condutas específicas e reavaliações conforme evolução clínica.
- Realizar o diagnóstico nutricional dos pacientes avaliados, subsidiando a prescrição dietética individualizada.
- Evoluir os pacientes atendidos em prontuário eletrônico.

Secretaria Municipal de Saúde				
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA				
Nº	Revisão	Página	Início da Vigência	Revisar em
POP - SMSA - 184	00	4/7	Set./2025	Jun./2027
ATRIBUIÇÕES NUTRICIONISTA - UPA				

7.4 Acompanhamento da Segurança Alimentar

- Verificar, durante a visita aos leitos, a presença de alimentos e/ou bebidas levados por acompanhantes, orientando quanto à restrição da entrada desses itens, em razão do risco de contaminação e interferência nas dietas hospitalares.
- Controlar os prazos de validade dos itens estocados na copa de apoio, solicitando reposição sempre que necessário.
- Realizar o pedido quinzenal de insumos para a copa (café, chá, açúcar) e suplementos/dietas enterais de acordo com a demanda.

7.5 Nutrição Enteral

- Avaliar os pacientes candidatos à terapia nutricional enteral, considerando critérios clínicos, nutricionais e funcionais.
- Prescrever dieta enteral conforme as necessidades nutricionais, tipo de acesso (SNE, SNG) e tolerância do paciente.
- Acompanhar a administração da dieta enteral, monitorando aceitação, possíveis intercorrências e evolução clínica.
- Solicitar suplementos e fórmulas enterais sempre que necessário, garantindo a continuidade da terapia nutricional.

7.6 Participação na Equipe Multiprofissional

- Discutir os casos dos pacientes em risco nutricional com a equipe multiprofissional, promovendo condutas integradas.
- Comunicar intercorrências, jejum prolongado ou recusa alimentar para avaliação conjunta com os demais profissionais.

7.7 Educação Nutricional e Alta Hospitalar

- Orientar os pacientes (e/ou responsáveis) sobre condutas alimentares a serem seguidas após a alta, quando aplicável, visando continuidade do cuidado.

Secretaria Municipal de Saúde				
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA				
Nº	Revisão	Página	Início da Vigência	Revisar em
POP - SMSA - 184	00	5/7	Set./2025	Jun./2027
ATRIBUIÇÕES NUTRICIONISTA - UPA				

- Encaminhar pacientes em alta com uso de suporte nutricional oral, enteral ou necessidade de acompanhamento nutricional domiciliar para a rede de atenção da SMSA, conforme fluxo estabelecido.
- Encaminhar pacientes, quando necessário, para acompanhamento com nutricionistas de outros níveis de atenção da rede municipal (DAP/DAE).

7.8 Gestão Técnico-Administrativa em Nutrição

- Elaborar documentos técnicos necessários para processos licitatórios referentes à contratação de empresas fornecedoras de refeições no âmbito da UPA.
- Elaborar POPs, protocolos e demais instrumentos necessários para padronização dos serviços ligados à nutrição.
- Apoiar a gestão do estoque e a solicitação de insumos (dietas enterais e suplementos) junto à Farmácia da UPA.

8. FATORES DE RISCO DO POP

Físico, biológico e ergonômico.

9. REFERÊNCIAS

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). RDC nº 275/2002 – Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Terapia Nutricional na Atenção Hospitalar. Série A. Normas e Manuais Técnicos.

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS (CFN). Resolução CFN nº 600/2018 – Dispõe sobre a atuação do nutricionista na alimentação e nutrição em unidades de saúde com internação e/ou atendimento em urgência e emergência.

Secretaria Municipal de Saúde				
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA				
Nº	Revisão	Página	Início da Vigência	Revisar em
POP - SMSA - 184	00	6/7	Set./2025	Jun./2027
ATRIBUIÇÕES NUTRICIONISTA - UPA				

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria nº 2048/GM de 05 de novembro de 2002 – Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). Nutritional Risk Screening (NRS 2002) – Ferramenta de triagem nutricional em adultos hospitalizados.

VELLAS B, GUIGOZ Y, GARRY PJ, et al. Mini Nutritional Assessment (MNA®): A Practical Assessment Tool for Grading the Nutritional State of Elderly Patients. *Facts and Research in Gerontology*, Supplement 2, 1994.

10. ANEXOS

Anexo 1 e 2

<https://docs.google.com/document/d/1u1P9hQwVFYB20tOJ3zccxfPPMYyAedW4vNPFDjaHo/edit?tab=t.0>

11. HISTÓRICO DO DOCUMENTO

Nº da Revisão	Item	Descrição da revisão
00	N/A	Elaboração do POP

Secretaria Municipal de Saúde				
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA				
Nº	Revisão	Página	Início da Vigência	Revisar em
POP - SMSA - 184	00	7/7	Set./2025	Jun./2027
ATRIBUIÇÕES NUTRICIONISTA - UPA				

12. APROVAÇÃO

Nº da Revisão	Elaborado por	Revisado por	Aprovado por
00	Caroline Andressa Scarabotto Nutricionista UPA-DUE 25/06/2025	Flávia Aline Ferreira Enfermeira UPA. 25/06/2025 Aline S. Flores Patschiki Nutricionista RT - SMSA 09/09/2025	Ana Maria Taborda 02/09/2025 Conforme PA nº 98124/2025

Assinado digitalmente por:
ANA MARIA TABORDA



037.225.329-65
12/09/2025 08:38:42

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por:
FLAVIA ALINE FERREIRA



070.858.709-74
12/09/2025 08:05:53

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por:
CAROLINE ANDRESSA SCARABOTTO



066.364.159-40
10/09/2025 09:02:50

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por:
ALINE DOS SANTOS FLORES PATSCHIKI



045.606.409-55
12/09/2025 09:00:37

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

